

ATA N.º 18/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 21 DE JULHO DE 2021**

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:06 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, por se encontrar ausente, em férias. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 18/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: a evolução da situação relativa à pandemia Covid 19, reflete-se no Município de Albergaria-a-Velha com um agravamento de novos casos nas últimas semanas. Tendo ultrapassado 80 casos positivos na última semana, o Município passa a integrar a lista de concelhos em situação de risco muito elevado: “Aos concelhos que registem, pela segunda avaliação consecutiva, uma taxa de incidência superior a 240 casos por cem mil habitantes nos últimos 14 dias (ou superior a 480 se forem concelhos

de baixa densidade), aplicam-se regras específicas de controlo da pandemia: Limitação da circulação na via pública a partir das 23h00; os restaurantes podem funcionar até às 22h30; às sextas-feiras a partir das 19h00 e aos sábados, domingos e feriados durante todo o dia, o acesso a restaurantes para serviço de refeições no interior está permitido apenas aos portadores de certificado digital ou teste negativo; a limitação do número de pessoas por mesa mantém-se: máximo de 4 pessoas por mesa no interior e de 6 pessoas por mesa na esplanada; exigência de teste negativo ou certificado digital para o acesso a estabelecimentos turísticos e de alojamento local; teletrabalho obrigatório quando as atividades o permitam; espetáculos culturais até às 22h30; casamentos e batizados com 25 % da lotação; comércio a retalho alimentar até às 21h00 durante a semana e até às 19h00 ao fim de semana e feriados; comércio a retalho não alimentar e prestação de serviços até às 21h00 durante a semana e até às 15h30 ao fim de semana e feriados; permissão de prática de modalidades desportivas de médio risco, sem público; permissão de prática de atividade física ao ar livre até seis pessoas e ginásios sem aulas de grupo; eventos em exterior com diminuição de lotação, a definir pela DGS e Lojas de Cidadão com atendimento presencial por marcação. Dados de ontem: total de 1717 casos desde o início da pandemia, recuperaram 1592, atualmente ativos 81 casos. A Comissão Restrita de Proteção Civil Municipal, em reunião de 16 de julho, decidiu não ativar o Plano Municipal de Emergência, com base na informação epidemiológica e orientações da Delegada de Saúde Pública, mantendo-se a articulação e acompanhamento da situação. Apela-se ao reforço das medidas de proteção e à vacinação, como contributo de cada um para o bem-estar de todos. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 17/2021 -----

Foi presente a ata n.º 17/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de julho de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, por não ter participado na reunião respetiva, dispensando a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de julho de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.832.551,08; -----

Operações não Orçamentais - € 888.666,59. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 DESPACHO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 -----

Em seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 1). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

5 CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DA BRANCA – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO -----

Para cumprimento do disposto no n.º 4, art.º 14º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, bem como dos Regulamentos Internos do Conselho Geral dos Agrupamentos de Escola, os quais determinam que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha integre o Conselho Geral dos Agrupamentos de Escola dos dois Agrupamentos de Escola do Município, o Sr. Presidente propôs a designação dos Srs. Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira e da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, e ainda do Dr. Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto como suplente, para representantes do município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Branca para o período de 2021 a 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

6. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE “ALBERGARIA-A-VERDE” -----

Continuando, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, datada de 03 do corrente

mês de julho, sob o título em epígrafe e que se transcreve: -----

“Considerando (que): -----

1.Ao longo dos últimos 8 anos o Município de Albergaria-a-Velha tem trabalhado em diversas ações e projetos de sustentabilidade, ambiente, preservação ambiental, economia circular, ações verdes, resíduos e recolha seletiva transversalmente em todas as suas áreas de atuação (planeamento, educação, social, economia local, turismo, mobilidade, empreendedorismo, investimentos e gestão de eventos e nos seus serviços e equipamentos culturais, desportivos entre outros), em parceria com associações locais (Bioliving) e com entidades regionais (CCDRC e CIRA); -----

2.Esta experiência acumulada e sedimentada permitiu desenvolver as linhas norteadoras da sua atuação para o horizonte 2030, reorganizando as suas prioridades estratégicas de desenvolvimento e coesão territorial em cinco Eixos, um dos quais assenta no Território e no Ambiente; -----

3.A situação atual imposta pela pandemia Covid-19, marca um quadro de incerteza e traduz um enorme impacto na economia nacional, regional e local, com dificuldades económico-sociais profundas, refletidas na atividade económica das empresas e no setor laboral, sendo ainda mais imperiosa a definição, desta estratégia municipal, em resposta aos desafios atuais e futuros nesta matéria; -----

4.A priorização destas linhas encontra-se alinhada com: -----

a)Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Enquanto visão comum para a Humanidade aprovados por 193 Estados-membros da ONU, que visam resolver as necessidades das pessoas, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento com várias dimensões do desenvolvimento sustentável (social, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições, que aposta na mobilização das redes locais com aposta múltipla, incluindo novas parcerias e solidariedade internacional, nacional, regional e local. -----

b) Os 5 objetivos da Política de Coesão do Pós - 2020: União Europeia: Em especial o objetivo de uma Europa mais verde e hipocarbónica – transição para uma energia limpa e equitativa, investimentos verdes e azuis, economia circular, adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos; -----

c) As diversas Estratégias de Desenvolvimento Nacionais e Regionais: -----

I – Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 -----

II - Desenvolvimento Regional - Estratégia Regional Centro 2021-2027 -----

III – A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial - CIRA - Região de Aveiro 2030 – Revisão EIDT e ainda foco no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão para a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), no âmbito do Programa Operacional

Regional Centro 2020 – que se estenderá até 2023; -----

5.Os desafios colocados pela gestão ambiental e a adaptação aos novos modelos de sustentabilidade são cada vez mais exigentes. O clima está a mudar, as espécies e habitats – que asseguram os bens e serviços de que necessitamos para viver – estão a extinguir-se a ritmos realmente preocupantes, refletindo-se na (in)capacidade de o Planeta regenerar recursos naturais essenciais, como água potável e solos férteis ou, como nos demonstrou a catastrófica pandemia COVID-19, de mitigar o surgimento e a disseminação de agentes patogénicos ou infecciosos. -----

6.Após décadas de investigação e divulgação científica e de relatórios preocupantes, o Parlamento Europeu declarou finalmente, em novembro de 2019, emergência climática global. Este reconhecimento de que a exploração humana descuidada dos recursos não pode continuar do mesmo modo levou à elaboração de um conjunto de documentos políticos estratégicos, como o Pacto Ecológico Europeu, que se assume como peça fundamental na concretização do crescimento sustentável e inteligente preconizado na Estratégia Europa 2030.

7.Estes documentos estratégicos reconhecem ainda que a necessária transformação ecológica não depende apenas de iniciativa política e de recomendações a nível central. O Pacto Ecológico Europeu estabelece normas europeias para o crescimento sustentável e fornece uma lista orientadora para o caminho para a neutralidade climática, mas a mudança real deve ocorrer indiscutivelmente a nível local. Seguindo as diretrizes da UE e as normativas nacionais daí resultantes, os governos locais são as instituições com o poder de implementar ações de grande escala que podem verdadeiramente melhorar os seus cenários locais. O Pacto Ecológico Europeu insta todos a participar: cidadãos individuais, famílias, sociedade civil, comunidades escolares e empresas, e quem deve regular, cuidar e fornecer orientação local são os governos locais, numa lógica de proximidade com os seus habitantes, território e bens; -----

8.Neste contexto, sob o mote ALBERGARIA-A-VERDE, esta apresenta-se como uma Estratégia Municipal de Sustentabilidade, para o Município de Albergaria-a-Velha. Colige um conjunto de recomendações que transpõem as modernas correntes de pensamento e de governação ecológica para a realidade deste Município, através da valorização de recursos existentes e sugerindo ações transformativas que, no seu conjunto, consubstanciam um compromisso com a sustentabilidade e o futuro do Município; -----

9.Esta Estratégia é articulada em seis eixos fundamentais norteadores de atuação, que se entendem como interdependentes, a saber: -----

1. Investigação e caracterização -----
2. Conservação da natureza -----
3. Educação e literacia ambientais -----
4. Envolvimento social -----

5. Eficiência e sustentabilidade -----

6. Valorização e promoção do território -----

10.A Estratégia Municipal de Sustentabilidade apresenta orientações práticas de implementação de medidas que visam melhorar a performance ambiental da autarquia, terminando ainda com um sistema de priorização das intervenções e a recomendação de alguns eixos de financiamento que poderão facilitar a transformação ecológica do nosso concelho. -----

Mais considerando que, -----

11.O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área do Equipamento Rural e Urbano, Património e Ambiente de acordo com as alíneas a), f) e k) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

12.Nos termos do art. 25º n.º 1 al. h) do mesmo regime, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município; -----

Proponho: -----

- A aprovação do documento em anexo designado Estratégia Municipal de Sustentabilidade "Albergaria-a-Verde" e que o mesmo seja submetido a participação por um período de 15 dias, sendo o documento final submetido posteriormente (novamente à Câmara caso venham a ser apresentadas e acolhidas sugestões e) à Assembleia Municipal, nos termos do referido art. 25º n.º 1 al. h) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação." -----

De imediato, entrou na reunião por videoconferência a Dr.ª Milene Matos, para apresentação e explicação detalhada da proposta de Estratégia. Concluída a apresentação e prestados os esclarecimentos necessários, a Sr.ª Dr.ª Milene Matos saiu da reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva declararam considerar que o documento é um bom diagnóstico e aponta as linhas orientadoras devidamente ajustadas ao território concelhio, não sendo, no entanto, uma estratégia, mas sim um documento com linhas orientadoras, uma vez que carece de indicadores e metas. -----

O Sr. Presidente declarou considerar que o documento traduz a estratégia do município e está devidamente elaborado, onde constam as ações que irão ser desenvolvidas, algumas das quais com indicadores, outras sem, porquanto se está a partir do zero, uma vez que são novas e que carecem de alguns estudos, concluindo que somente é omissa na quantificação da despesa. --

I.7 MAPA DE PESSOAL 2021 – 1ª ALTERAÇÃO -----

Nos termos do n.º 4, do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, submeter à Assembleia Municipal a 1.ª alteração do Mapa de Pessoal da autarquia para 2021, aprovado por aquele Órgão Deliberativo na sessão ordinária de dezembro de 2020, realizada a 18.12.2020, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

II.8 AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS **– AQUISIÇÃO DE PARTE DE UM PRÉDIO URBANO** -----

Disse o Sr. Presidente que, no decurso da execução da obra do Centro Interpretativo Ambiental da Pateira de Frossos, verificou-se a necessidade de ampliação do mesmo, sendo fundamental a aquisição de parte de um prédio urbano, destinado a integrar o domínio privado do Município. Mais disse que, para o efeito, foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da alienação da área necessária à Câmara Municipal. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir, para integrar o domínio privado do Município e para o fim já descrito, a área de 65 m2, a confrontar do norte com Francisco Paiva Laranjeira, do sul com Estrada, do nascente com Herd.º de Daniel António Pereira Vidal e do poente com Município de Albergaria-a-Velha, melhor identificada em planta como A, a desanexar do prédio sito na Rua Augusto Martins Pereira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1752 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 137 da freguesia de Frossos) e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1149, pelo montante de € 7.250 (sete mil duzentos e cinquenta euros), e com a reposição do muro de vedação, tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, para integração no prédio propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 8682 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3152, a Maria Alice Ramos Vidal, viúva, titular do cartão do cidadão n.º 03168900 0ZZ7, contribuinte fiscal n.º 138762147, residente na Rua Comendador Martins Pereira, n.º 80 R/C, 3850-612 Frossos, a Carlos Daniel Ramos Vidal, titular do cartão do cidadão n.º 106283374 0ZX2, contribuinte fiscal n.º 200331361, casado no regime da comunhão de adquiridos com Sandra Cristina Cruz e Silva, titular do cartão do cidadão n.º 11323342 6ZX5, contribuinte fiscal n.º

223946150, residentes na Rua Serpa Pinto, n.º 67, 3.º Esq., Fração U, 3850-132 Albergaria-a-Velha, e a Victor Hugo Ramos Vidal, solteiro, titular do cartão do cidadão n.º 12066501 8ZY0, contribuinte fiscal n.º 219761167, residente na Rua Comendador Martins Pereira, n.º80 R/C, 3850-612 Frossos. Os referidos prédios encontram-se abrangidas por Plano Municipal de Ordenamento do Território – Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. A planta identificativa dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

III.9 **SUBSÍDIO** -----

De imediato, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, datada de 16 do corrente mês de julho, que se transcreve: "A Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar rececionou um pedido de apoio financeiro proveniente da estudante, Albergariense, Raquel Inês Oliveira Santos. A estudante pretende desenvolver um projeto de voluntariado, associado ao Centro de Saúde de Calheta, São Jorge, onde pretende implementar atividades relacionadas com a promoção da saúde, com enfoque nas seguintes temáticas: diabetes; hipertensão arterial; dislipidemia; obesidade e saúde reprodutiva e sexual. Tratando-se de uma estudante bolseira da ação social, solicita um apoio de forma a minimizar os custos associados com a viagem para os Açores assim como com as despesas de alojamento estimadas no máximo de € 1.000. Mais se refere, que este projeto de voluntariado não tem qualquer retorno financeiro para a aluna sendo uma forma de a futura médica Raquel Oliveira, desenvolver as suas competências profissionais bem como implementar o seu conhecimento na comunidade de S. Jorge. Simultaneamente, a aluna pelo seu contacto de proximidade com a população de S. Jorge, terá a possibilidade de divulgar as potencialidades económicas e turísticas do Concelho de Albergaria-a-Velha. A aluna irá implementar as boas práticas na área da saúde pela prestação de cuidados à comunidade com base na articulação com a U.C.C. de Albergaria-a-Velha, cujo projeto está na base desta ação de voluntariado. Considerando que: tem sido política do Município apoiar iniciativas de voluntariado; cooperação com Associações de Estudantes em projetos com vista à promoção da saúde junto das comunidades locais, nacionais e internacionais; tem o Município atribuições na área da educação; saúde e juventude propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante global no valor de € 250, de forma a associar-se a esta meritória ação com vista à promoção do bem-estar das populações assim como promoção do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

IV.10 ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 E ANO DE 2021 – SUBSÍDIOS A CLUBES / ASSOCIAÇÕES COM ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA REGULAR FEDERADA E NÃO FEDERADA, CLUBES / ASSOCIAÇÕES SEM ATIVIDADE REGULAR FEDERADA, AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS, COLUMBOFILIA, CAÇA E PESCA, BANDAS / ASSOCIAÇÕES MUSICAIS E RANCHOS / GRUPOS FOLCLÓRICOS -----

Foi, depois, presente, uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do corrente mês de julho, dando conta que: A situação excecional que se continua a viver no momento atual, no âmbito da pandemia originada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19; Em virtude de tal situação, os constrangimentos e efeitos causados nas mais diversas áreas de atividade de uma comunidade, nas suas diferentes dimensões; Que o associativismo, como parte de uma comunidade, e com uma função social e económica inquestionável no território, não foi nem é alheio aos constrangimentos e efeitos provocados desde o início da pandemia, pelo que se viu forçado a interromper grande parte, se não todas, das suas atividades; Que tais constrangimentos e efeitos, acima referidos, colocam ou podem, até, colocar em causa a sobrevivência e a continuidade das próprias associações, uma vez privadas da realização das atividades que representavam as suas fontes de receitas próprias e, por isso, confrontarem-se, agora, com graves dificuldades de tesouraria; Ser do interesse municipal que se continue a garantir a continuidade da atividade associativa, promovida pelas associações legalmente constituídas com sede e atividade no município, bem como das respostas essenciais que as mesmas proporcionam à sua comunidade, nas suas diferentes dimensões; A presente excecionalidade e que condicionou tal cenário, importará tomar medidas excecionais e temporárias de apoio e recuperação da atividade associativa, como um instrumento de emergência e de combate aos efeitos da pandemia. Assim, nos termos das alíneas u) e ff) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 35.º - U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, coloca à consideração da Câmara Municipal, como um apoio à atividade económica de interesse municipal, a atribuição dos apoios referentes à atividade associativa, no âmbito do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultura (PADADC), traduzido nos Programas de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC) e Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), nos mesmos termos da época desportiva/letiva e/ou ano civil anterior, conforme deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 17/06/2020. Para o efeito, ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e posteriores alterações, os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos

municípios, no âmbito desportivo, devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cujas minutas se encontram anexas à informação. Mais informa que foram efetuados adiantamentos, no valor de € 32.000,00, de acordo com deliberações nas reuniões ordinárias de 07/10/2020 e 20/01/2021, ao Sport Clube Alba, bem como ao Clube de Albergaria, conforme deliberações nas reuniões de 04/11/2020 e 07/04/2021, no valor de € 20.000,00, correspondente aos meses de outubro de 2020 a maio de 2021. Concluiu informando que foram constituídas duas novas Associações a Landmaníacos de Albergaria - Associação para Promoção do Património e ACRAC - Associação Cultural Recreativa Amigos do Carvalhal, legalmente constituídas, cuja apresentação foi efetuada à Câmara Municipal no ano de 2020, pelo que coloca à consideração da Câmara Municipal que considere as mesmas para efeitos do presente apoio, com valor mínimo de € 500,00, à semelhança de outras associações. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal passou à apreciação e votação, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dos seguintes apoios: -----

Associações / Coletividades: -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Sobreirense um subsídio no montante de € 1.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Os Amigos de Vale Maior um subsídio no montante de € 1.500; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo de Teatro A Bateira um subsídio no montante de € 2.500; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela um subsídio no montante de € 2.000; -----
- por unanimidade, atribuir à União Desportiva e Cultural de Mouquim um subsídio no montante de € 3.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos das Escolas Cultura e Recreio de Loure um subsídio no montante de € 1.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Sócio-Cultural, Recreativa e Desportiva "A Espiga" um subsídio no montante de € 2.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.000; -----
- por unanimidade, atribuir à AlbergAR-TE - Associação Cultural um subsídio no montante de € 2.750; -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos

sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu (saiu da reunião por videoconferência), em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir à Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 2.250; -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções (restabeleceu a ligação à reunião por videoconferência). -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo de Cantares de Santa Eulália um subsídio no montante de € 1.750; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Motociclista de Angeja “Terríveis do Paralelo” um subsídio no montante de € 500; -----

- por unanimidade, atribuir à Arcádia – Associação de Arte e Cultura em Diálogo um subsídio no montante de € 500; -----

- por unanimidade, atribuir à Avilar – Associação para a Promoção da Aldeia de Vilarinho de S. Roque um subsídio no montante de € 1.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Os Judas do Fial um subsídio no montante de € 1.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Donaldeia – Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural um subsídio no montante de € 1.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia um subsídio no montante de € 1.250; -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de ser familiar de um elemento dos órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, (saiu da reunião por videoconferência) em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir à Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.750; -----

De imediato a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções (restabeleceu a ligação à reunião por videoconferência). -----

- por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Alquerubim um subsídio no montante de € 750;

- por unanimidade, atribuir à Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 500; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Juventude Branquense um subsídio no montante de € 1.250; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação BioLiving um subsídio no montante de € 1.500; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Quinta das Relvas um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa Carnaval Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 1.000; -----
 - por unanimidade, atribuir aos Clássicos de Soutelo um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Clube de Nobrijo um subsídio no montante de € 750; -----
 - por unanimidade, atribuir à Ximbornes um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir à UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir à ASSAPA - Associação de Solidariedade Social Animais e Pessoas de Alquerubim um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir à Associação Vespa Clube Albergaria um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir à PC – Passarinhas do Caima um subsídio no montante de € 500; -
 - por unanimidade, atribuir à Landemaníacos de Albergaria – Associação para a Promoção do Património um subsídio no montante de € 500; -----
 - por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa Amigos do Carvalhal um subsídio no montante de € 500; -----
 - Agrupamento de Escuteiros: -----
 - por unanimidade, atribuir à CNE – Albergaria-a-Velha – Agrupamento n.º 838 um subsídio no montante de € 1.750; -----
 - por unanimidade, atribuir à CNE – Angeja – Agrupamento n.º 1145 um subsídio no montante de € 1.750; -----
 - por unanimidade, atribuir à CNE – Branca – Agrupamento n.º 1116 um subsídio no montante de € 1.750; -----
 - por unanimidade, atribuir à CNE – Valmaior – Agrupamento n.º 1178 um subsídio no montante de € 1.750; -----
 - Bandas / Associações Musicais: -----
 - por unanimidade, atribuir à Associação de Instrução e Recreio Angejense um subsídio no montante de € 9.000; -----
- De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, (saiu da reunião por videoconferência) em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca um subsídio

no montante de € 12.500; -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções (restabeleceu a ligação à reunião por videoconferência). -----

- por unanimidade, atribuir à Banda Recreativa União Pinheirense um subsídio no montante de € 9.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Banda Velha União Sanjoanense um subsídio no montante de € 9.000; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural de Ribeira de Fráguas um subsídio no montante de € 5.500; -----

Columbofilia, Caça e Pesca: -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Columbófilo de Albergaria um subsídio no montante de € 600; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Columbófilo de Valmaior um subsídio no montante de € 600; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação de Caçadores da Branca um subsídio no montante de € 600. -----

Ranchos / Grupos Folclóricos: -----

tendo em conta o trabalho desenvolvido pelos Ranchos/Grupos Folclóricos do Município de Albergaria-a-Velha ao longo do ano, designadamente de recolha e preservação dos trajes e memórias ancestrais, bem como da promoção do município na região, no país e até no estrangeiro; tendo em conta o espírito de colaboração e participação dos Ranchos / Grupos Folclóricos no âmbito do trabalho que o município tem vindo a promover e a realizar: -----

Grupos Federados -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.750.00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.750.00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Fial um subsídio no montante de € 3.750.00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Angeja um subsídio no montante de € 3.750.00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico de Ribeira de Fráguas um subsídio no montante de € 3.750.00. -----

Grupos representativos do município (não Federados): -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico as Lavadeiras do Vouga um subsídio no montante de € 3.000.00; -----

- por unanimidade, atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho no montante de € 2.000,00; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico "Ecos da Memória" – Branca Activa Sport Clube um subsídio no montante de € 1.000,00; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Grupo Etnográfico Memórias e Tradições – Associação um subsídio no montante de € 1.000,00. -----
- Clubes / Associações com Atividade Física e Desportiva regular federada e não federada: -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Juvenil de Angeja um subsídio do montante de € 2.600,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
 - por unanimidade, atribuir à Associação de Karaté Shotokan Albergaria um subsídio do montante de € 3.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; ----
 - por unanimidade, atribuir à Branca Activa Sport Clube um subsídio do montante de € 6.750,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Centro de Actividades Populares de Alquerubim um subsídio do montante de € 4.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; ----
 - por unanimidade, atribuir ao Clube de Albergaria um subsídio do montante de € 34.000,00, devendo ser deduzido o adiantamento do montante de € 20.000, e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo de Campinho um subsídio do montante de € 18.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense um subsídio do montante de € 13.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; ---
 - por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Beira Vouga um subsídio do montante de € 9.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
 - por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo um subsídio do montante de € 18.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; ---
 - por unanimidade, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela um subsídio do montante de € 12.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; ---
- De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, (saiu da reunião por videoconferência) em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----
- por unanimidade, atribuir à Jobra – Associação de Jovens da Branca um subsídio do montante de € 5.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; ----
- De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as

suas funções (restabeleceu a ligação à reunião por videoconferência). -----
- por unanimidade, atribuir ao Sport Clube Alba um subsídio do montante de € 49.900,00, devendo ser deduzidos os adiantamentos do montante total de € 32.000,00, e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
- por unanimidade, atribuir à União Desportiva de Vale Maior um subsídio do montante de € 3.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
- por unanimidade, atribuir ao Clube Ciclismo FJP um subsídio do montante de € 4.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo; -----
- por unanimidade, atribuir ao Ciconia Ciconia Clube um subsídio do montante de € 1.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo. -----

IV.11 **CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 10.09.2021, entre as 9h e as 19h, para realização de uma formação para profissionais / técnicos de intervenção social com famílias. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Gestão de Equipamentos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 de julho em curso e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, bem assim o interesse municipal da atividade a desenvolver, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 283,02+IVA), de acordo com o disposto no n.º 1, alínea c) e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----

IV.12 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria nos dias 25 e 26 de setembro de 2021, para realização de testes regionais de Patinagem Artística. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 16 de julho em curso, e considerando que, pelo Decreto n.º 18-A/2021, de 7 de julho, foi fixada a data de 26 de setembro de 2021 para as eleições gerais para os órgãos das autarquias locais; considerando

que as assembleias de voto irão decorrer nos pavilhões municipais existentes, espaços que permitem a aplicação das regras da DGS e do SGMAI no âmbito da pandemia da doença COVID-19; considerando que o Pavilhão de Albergaria-a-Velha será utilizado para funcionamento de assembleia de voto da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que aquele equipamento se encontra indisponível para o fim solicitado pelo Clube de Albergaria nos dias 25 e 26 de setembro de 2021. -----

V.13 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE 2020" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 38.172,33, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.14 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do corrente mês, dando conta que no âmbito da empreitada de "Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo de Albuquerque", adjudicada à empresa Paviagem – Pavimentações de Azeméis, Lda. pelo montante de € 218.868,98, com prazo de execução de 120 dias, verificou-se, com o decorrer da empreitada, a necessidade de prever alguns trabalhos complementares – correção do projeto, não contemplados inicialmente mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Mais informa que a Câmara Municipal, em reunião de 07.07.2021, aprovou a proposta de trabalhos a menos correspondentes à quantidade de lancil prevista nas medições, mas não coincidentes com as exigências do projeto, e os trabalhos de remoção de colunas de iluminação. Pelo descrito, informa ser necessária a realização de trabalhos a mais com preços de contrato que, resumidamente, respeitam ao fornecimento e aplicação de lancil L15, na delimitação exterior dos passeios e lancil L8 no topo das entradas das habitações, resultando o total dos trabalhos complementares cm preço da proposta no montante total de € 11.622,00, o que corresponde a 5,31% do valor do contrato, de acordo com lista de quantidades e estimativa orçamental que se encontra anexa à informação De acordo com o artigo 374.º do CCP, o prazo de execução é

proporcionalmente prorrogado em 7 dias. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares e respetiva prorrogação de prazo, de acordo com as estimativas apresentadas em anexo à identificada informação, devendo ser apresentado o programa de trabalhos e cronograma financeiro devidamente atualizados. -----

V.15 "CENTRO INTERPRETATIVO DA PATEIRA DE FROSSOS" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 de julho em curso, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., com prazo de execução de 180 dias, veio a empresa adjudicatária solicitar, em 08.07.2021, a prorrogação do prazo por 45 dias, alegando as condições climatéricas adversas, dificuldades na obtenção de materiais e dificuldade em matéria de recursos humanos. Mais informa que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 45 dias, devendo ser apresentado o programa de trabalhos e cronograma financeiro devidamente atualizados. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva declararam votar contra por não ser apresentada justificação devidamente fundamentada, que entendem essencial a uma correta apreciação e votação. -----

V.16 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 17 de julho em curso, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Edibeiras, Lda., com prazo de execução de 270 dias. Informa que a referida empreitada teve início a 08.06.2020, tendo sido objeto de prorrogação do prazo contratual, conforme deliberações tomadas em reunião de 18.11.2020 e de 05.05.2021, por aprovação de trabalhos complementares. Posteriormente e conforme deliberado em reunião de 02.06.2021, foi o prazo prorrogado graciosamente por 45 dias, terminando a 08.07.2021. Vem agora o adjudicatário, por comunicação de 02.07.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias, até 07.09.2021, alegando a escassez de materiais e a excessiva

morosidade dos prazos de entrega dos equipamentos, bem como a afetação de assiduidade dos meios humanos pelos efeitos da pandemia da COVID-19. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 60 dias, aprovando o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

V.17 "ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Foi, depois, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 de julho em curso, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., com prazo de execução de 120 dias e término a 04.06.2021, vem o adjudicatário, por comunicação de 03.06.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo até 16 de junho de 2021, alegando a situação pandémica que o país atravessa e as suas consequências, que traduz uma grande incerteza na quantidade de trabalhadores em obra, bem como no atraso de entrega de materiais a aplicar, designadamente o material de maior relevância – piso de tartan em borracha, que registou o maior atraso. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, devendo ser apresentado o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

V.18 "ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN" – AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 de julho em curso, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., com prazo de execução de 120 dias, se constata que os trabalhos não se encontram concluídos e o sucesso da boa execução e aplicação do pavimento de atletismo (pista de tartan) depende da vedação do campo. Mais informa que no dia 16.06.2021 teve início a execução da empreitada "Estádio Municipal da Branca – Vedação", adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., com prazo contratual de 60 dias, sendo que o local, a área de intervenção e o período temporal coincide com a empreitada em epígrafe. Assim e de forma a garantir a segurança de todos os

intervenientes e a boa execução de todos os trabalhos, sugere que seja efetuada, pelo dono de obra, a suspensão do prazo contratual da empreitada “Estádio Municipal da Branca – Pista de Tartan” até ao término do prazo de execução da empreitada “Estádio Municipal da Branca – Vedação”, conforme previstos na alínea a) do artigo 365º - Falta de Condições de Segurança – do Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos da empreitada “Estádio Municipal da Branca – Pista de Tartan”, nos termos da informação técnica. -----

V.19 “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL” – LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO -----

Considerando a impossibilidade de analisar o procedimento em tempo útil, bem assim o caráter urgente da decisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho do Sr. Presidente, exarado em 13.07.2021, nos termos do qual foi aprovada, de acordo com a informação do Júri do Procedimento, a aceitação da lista de erros e omissões, não resultando alteração do valor base de licitação, nem do prazo de entrega das propostas fixada no Programa de Concurso, de acordo com o disposto no artigo 61º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro. -----

VI.20 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 20/2021 -----

Foi presente o processo de obras particulares n.º 20/2021, de Mário Jorge Esteves da Fonseca, residente na Rua da Feira Nova, 16, na freguesia de Angeja, respeitante à legalização da construção de um anexo num terreno situado na identificada Rua da Feira Nova, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 do corrente mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica. -----

VI.21 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 46/2021 -----

Depois, presente o processo de obras particulares n.º 46/2021, de José António Paiva Resende, residente na Rua Cabeço de São Silvestre, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à legalização da construção de habitação, construção de anexo e alteração do muro de vedação num terreno situado na identificada Rua de São Silvestre, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação

Urbana, de 04 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica. -----

VI.22 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 59/2020** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 59/2020, de MJA CAR – Comércio de Automóveis e Peças, Lda., com sede em Fonte dos Galegos, EN 1 /IC 2, Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, respeitante à legalização da construção de alpendre, anexos e a demolição de cobertura amovível num terreno situado à margem da identificada EN 1 / IC 2, em Albergaria-a-Nova, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 7 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica, ou seja, condicionado ao cumprimento do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 2968372-007, de 10.05.2021. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----